JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

Ano 31 - Edição 1778

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

contato@jornalnoroeste.com

Nova Esperança se despede de Taís Santana, referência no rádio e na TV do Noroeste

Jornalista foi sepultada nesta segunda-feira (23), aos 51 anos; velório na Capela Municipal reuniu familiares, amigos e profissionais da imprensa em uma despedida marcada por emoção e reconhecimento à sua trajetória.

Foto: Alex Fernandes França

Cortejo seguiu da Capela até o Cemitério Municipal, reunindo familiares, amigos e colegas da comunicação na despedida à jornalista Taís Patrícia Santana

Sob forte comoção, familiares, amigos e profissionais da imprensa se despediram, na tarde desta segunda-feira (23), da jornalista Taís Patrícia Santana. Natural de Nova Esperança, ela construiu uma trajetória sólida na comunicação regional, tornando-se uma das vozes mais reconhecidas do rádio no Noroeste do Paraná. O velório, realizado na Capela Municipal, reuniu centenas de pessoas que foram prestar as últimas homenagens antes do sepultamento no Cemitério Municipal da cidade.

Reconhecida pela postura ética, sensibilidade no trato com o público e compromisso com a informação, Taís atuou em emissoras de destaque e deixou marca profunda entre colegas de redação e ouvintes, que destacaram sua humanidade e profissionalismo.

Página 3

Jiu-Jitsu como propósito de vida: Gracie Barra Santa Fé ganha destaque no NoroCast desta terça (24)

Instrutor Jeferson Velho compartilha trajetória nas artes marciais e fala sobre o crescimento da escola que já reúne mais de 100 alunos

Foto: Alex Fernandes França

Jeferson Velho durante entrevista no estúdio do Jornal Noroeste, onde destacou o papel da Gracie Barra Santa Fé na formação esportiva e humana de seus alunos

A disciplina que nasce no tatame e ecoa para a vida foi o tema central do mais recente episódio do NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste. O convidado da vez foi Jeferson Velho, faixa roxa de Jiu-Jitsu e responsável pela Gracie Barra Santa Fé, que contou como as artes marciais transformaram sua trajetória pessoal e profissional. Natural do Rio Grande do Sul e radicado no Paraná, ele relembrou o início nos treinamentos operacionais de alto nível, o impacto do primeiro treino de Jiu-Jitsu e a decisão de transformar a prática em propósito de vida.

Em menos de um ano, a escola liderada por Jeferson já ultrapassa a marca de cem alunos, reunindo crianças, jovens e adultos em um ambiente que valoriza respeito, disciplina e fortalecimento dos laços familiares.

Página 8

Veículo abandonado é recolhido pela Polícia Militar em Alto Paraná

PÁG. 3

Mercado reduz previsão da inflação para 3,91% este ano

PÁG. 6

Plenário analisa nesta quarta política de proteção a animais resgatados

PÁG. 7

TRAVESSIAS

"O velho e o mar", de Ernest Hemingway

PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS

O cheiro de pólvora no ar

PÁG. 3

Paraná pode ser eleito melhor destino sustentável e de negócios do Brasil

Foto: Viaje Paraná

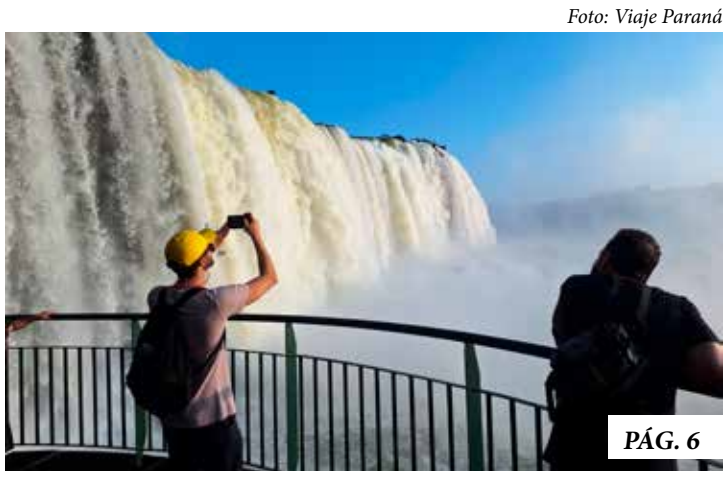

PÁG. 6

ENTRE LINHAS

Deu Bandeira

PÁG. 3

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Trabalho em grupo de WhatsApp fora do expediente: isso conta como hora extra?

PÁG. 2

PUBLICIDADE LEGAL

Nova Esperança — Pres. Castelo Branco

Páginas: 4 e 5

"O velho e o mar", de Ernest Hemingway

1. A história

"O velho e o mal" é um livro que desde que o conheci nunca mais o deixei de lado, seja pela sua bela história, seja pelo seu estilo de escrita conciso. Para mim, acompanhar a história do velho pescador Santiago é sempre emocionante, por mais que, devido às várias leituras, eu tenha praticamente decorado as suas falas.

Eu acho emocionante ler como que Santiago se relaciona com Manolin, um garoto que ele ensinou a pescar; é emocionante ver a penúria do velho, mas, mesmo assim, ele não ser amargo; e é belíssimo vê-lo, após mais de oitenta dias sem pescar nada, ainda assim se lançar ao mar com esperança de dias melhores. O garoto, por ordem dos pais, não mais acompanhará o velho professor, pois, diziam, o velho era um azarado e o garoto tinha de pescar; apesar disso, Manolin era em tudo solidário ao mestre, a ponto de que cuidava de suas tralhas e até de sua alimentação. Trata-se de uma bonita relação entre professor e aluno.

E como inicia-se a história? Com uma suscinta, mas suficiente descrição de Santiago. Logo nas primeiras linhas é possível ver o estilo de escrita de Hemingway, algo tão bem apresentado em "Paris é uma festa". O mestre estadunidense se pautava em verbos e substantivos, mas não em adjetivos; além disso, a teoria do iceberg também é nítida, pois ele só descrevia o essencial. Vamos ao segundo parágrafo de "O velho e o mar":

> O velho pescador era magro e seco, e tinha a parte posterior do pescoço vincada de profundas rugas. As manchas escuras que os raios do sol produzem sempre, nos mares tropicais, enchiam-lhe o rosto, estendendo-se ao longo dos braços, e suas mãos estavam cobertas de cicatrizes fundas, causadas pela fricção das linhas ásperas enganchadas em pesados e enormes peixes. Mas nenhuma destas cicatrizes era recente. (Hemingway, 2022, p. 13-14).

O velho então vai ao mar, mas não para pescar qualquer peixe, mas ele queria reverter o seu quadro de azar. Para tanto, nada melhor do que se lançar ao mar, mas, não às águas próximas da costa, mas distante, de modo que pudesse atingir os peixes grandes.

Depois de horas no mar, e com a esperança e a atenção atentas, eis que Santiago sente um forte puxão em sua linha. Foi um puxão tão violento a ponto do experiente pescador saber que estava diante de um peixe que o redimiria da vergonha. Desde o início a luta se revelou árdua, seja por causa do peixe em si, gigante, seja porque o velho estava sozinho, seja porque ele estava longe da força que um dia tivera. Apesar disso, quem nasceu para pescar tem que pescar.

Ao ver a batalha do velho com o mar (e com o peixe), é como se o leitor também se lançasse a lutar. Ao menos comigo é assim. Para mim, o que seriam o mar e o espadarte fisgado por Santiago? A luta para me formar, a luta para dominar os meus instintos, a luta para pacificar conflitos, a luta contra monstros... Às vezes, eu venci as batalhas, mas não sem ter recebido cicatrizes; às vezes, eu fui derrotado. A exemplo de Santiago, as minhas mãos e o meu rosto sangraram e eu recebi diversas intempéries que me colocaram à prova.

O que subsiste é que Santiago não desiste do peixe, por mais que para retirá-lo da água tivesse de se colocar a todo tipo de prova, tanto física quanto em relação a tubarões. Não é preciso dizer detalhes e como que "O velho e o mar" termina, mas, isto sim vale a pena dizer, essa obra é uma jornada pelo mar, que bem pode simbolizar as nossas vidas. Trata-se de uma parábola, ou de um conto de fadas, ou de uma história trágica, em que Santiago é um pescador e que nós, leitores de Hemingway, ora somos levados por Santiago e ora pelo mar. Dentre as reflexões do velho, uma me emociona em especial, valendo trazê-la abaixo:

> Lembrou-se da ocasião em que pescara um casal de espadartes. O peixe macho deixa sempre que a fêmea se alimente primeiro, e de fato assim fora: a fêmea mordeu a isca e, sentindo-se presa, encheu-se de medo, lançando-se numa luta selvagem e desesperada que depressa a cansou. Durante todo esse tempo o macho ficou ao lado dela, atravessando a linha e circundando-lhe em volta à tona da água. Andara tão perto, que o velho chega a ter medo que ele cortasse a linha com a cauda tão aguçada e quase tão grande como uma foice grande. Quando o velho a enganchou e lhe deu uma série de pancadas que a deixaram quase morta e, depois, com a ajuda do garoto, a içou para bordo, o macho ainda continuou junto ao barco. Depois, quando o velho estava limpando as linhas e preparando o arpão, deu um grande salto no ar, mesmo ao lado do barco, para ver onde estava a fêmea, e voltou a mergulhar nas profundezas, com as asas brancas, as barbatanas peitorais, completamente abertas. E ficou imóvel nessa posição. Era lindo, lembrava-se o velho pescador. E assim permanecera durante muito tempo, de barbatanas abertas, numa posição majestosa e sofrida.
>
> "Foi a coisa mais triste que vi desde que passei a pescá-los", pensou o velho. "O garoto também ficou triste. Pedimos desculpas ao peixe fêmea e o cortamos depressa."
>
> - Gostaria tanto que o garoto estivesse aqui – disse em voz alta. Ajeitou-se de encontro à madeira arredondada do barco, sentindo o peso do grande peixe na linha que aguentava aos ombros, a afastar-se, sempre na direção que escolhera, onde quer que ele estivesse querendo chegar.
>
> "Porque, afinal, foi por causa da minha traição que ele se viu obrigado a escolher um rumo para onde fugir", pensou o velho.
>
> "A sua escolha inicial fora se esconder nas águas escuras e profundas, para além de todos os laços, armadilhas e traições. A minha escolha fora ir procurá-lo onde jamais alguém ousara ir." Sim, onde jamais alguém ousara ir. E agora estavam ligados um ao outro e assim se encontravam desde o meio-dia. E não havia ninguém para ajudar nem a um nem a outro." (Hemingway, 2022, p. 32-53).

Novamente se vê o mestre, em obra de 1951, a demonstrar como se constrói uma descrição e como que é possível tocar o leitor em seu íntimo sem, contudo, ser piegas. Tendo isso em vista, agora é possível tratar da escrita de "O velho e o mar".

2. A escrita

Em 2023 tive uma das experiências intelectuais mais profundas da minha vida: escrever um romance. O título da obra é "A casa" e nela eu conto a história de uma família por meio de uma casa que estava caindo aos pedaços, além de estar enfestada por ratos e baratas. Porém, o que isso tem a ver "O velho e o mar" com "A casa"? Tudo, afinal, enquanto eu escrevi eu deixava ao meu lado a obra de Hemingway, relendo-a continuamente, pois considero o trabalho do Nobel de Literatura de 1954 um modelo. Em "O velho e o mar" nada está solto, nenhuma palavra encontra-se em acaso ou em excesso, de modo que eu queria atingir essa pureza.

Além disso, eu tenho por preciosos o início e o final da novela do mestre, que conseguem ser essenciais, belos e trágicos a um só tempo. Assim, transcrevo o início e o final:

> Ele era um velho que pescava sozinho em seu barco, na Gulf Stream. Havia oitenta e quatro dias que não apanhava nenhum peixe. Nos primeiros quarenta, levara em sua companhia um garoto para auxiliá-lo. Depois disso, os pais do garoto, convencidos de que o velho se tornara salao, isto é, um azarado da pior espécie, puseram o filho para trabalhar noutro barco, que trouxera três bons peixes em apenas uma semana. O garoto ficava triste ao ver o velho regressar todos os dias com a embarcação vazia e ia sempre ajudá-lo a carregar os rolos de linha, ou o gancho e o arpão, ou ainda a vela que estava enrolada à volta do mastro. A vela fora remendada em vários pontos com velhos sacos de farinha e, assim enrolada, parecia a bandeira de uma derrota permanente. (Hemingway, 2022, p. 13).
>
> Lá em cima, na cabana, o velho estava dormindo de novo, com o rosto escondido no monte de jornais que lhe servia de almofada. O garoto estava sentado a seu lado, observando-o. O velho sonhava com leões. (Hemingway, 2022, p. 124).

Pelos excertos acima se vê, de forma completa, o método de escrita de Hemingway, tão bem exposto em "Paris é uma festa". Um escritor não precisa dizer tudo sobre um assunto (teoria do iceberg); um escritor não precisa ser sentimentalista para tocar o leitor (verbo e substantivo); e um escritor pode ser simples, por meio de palavras simples, para atingir o universal (ser o mais verdadeiro possível). Por todos esses fatores é que, para mim, "O velho e o mar" é mais do que um livro, é um guia a ser seguido por quem gosta de escrever.

Ernest Hemingway. **O velho e o mar. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil,** 2022.

***Felipe Figueira** é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.*

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Trabalho em grupo de WhatsApp fora do expediente: isso conta como hora extra?

A rotina digital mudou a forma como empresas e empregados se comunicam. Grupos de WhatsApp corporativos se tornaram comuns para alinhar tarefas, repassar informações e resolver demandas rápidas. O problema surge quando as mensagens começam a chegar fora do horário de trabalho.

Pela legislação trabalhista brasileira, o empregado tem direito ao pagamento de horas extras quando trabalha além da jornada contratada. Além disso, a lei também protege os períodos de descanso, como intervalos e repouso semanal. O ponto central é verificar se houve efetiva prestação de serviço fora do expediente ou se o contato foi eventual e sem exigência de resposta imediata.

Quando o trabalhador é constantemente acionado, precisa responder mensagens, resolver problemas, enviar relatórios ou tomar decisões fora do horário contratual, pode estar caracterizado o tempo à disposição do empregador. Nesses casos, a Justiça do Trabalho tem reconhecido que o uso de aplicativos como o WhatsApp pode, sim, gerar direito a horas extras, especialmente quando há habitualidade e cobrança.

Por outro lado, se o empregado apenas faz parte do grupo, recebe mensagens informativas e não há exigência de interação fora do expediente, normalmente não se configura hora extra. O simples fato de estar no grupo não significa, automaticamente, que há trabalho extraordinário.

Outro ponto relevante é o chamado regime de sobreaviso. Ele ocorre quando o empregado precisa permanecer disponível, aguardando eventual chamado do empregador. Se a empresa exige que o funcionário fique conectado e pronto para responder a qualquer momento, isso pode caracterizar sobreaviso, com direito à remuneração específica.

É importante observar também a frequência, o horário das mensagens e o conteúdo das conversas. Mensagens eventuais, sem cobrança ou consequência para quem não responde, tendem a não gerar repercussão jurídica. Já a exigência contínua, com cobrança de metas, tarefas e respostas imediatas, pode ser interpretada como extensão da jornada.

Diante disso, empresas devem adotar políticas claras sobre comunicação fora do expediente, e empregados precisam estar atentos aos seus direitos. Nem toda mensagem gera hora extra, mas quando o grupo deixa de ser informativo e passa a exigir trabalho efetivo, a situação pode mudar significativamente do ponto de vista jurídico.

***Dra. Luana Vasconcelos Herradon** -*
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Ouça o seu coração

Eu fiquei maravilhado com este livro, ele é tão singelo, belo e nos mostra o poder criativo da infância, vale se aventurar e vivenciar um tempo de volta as aulas pra lá de espetacular.

Colunista
***Roberth Fabris** é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xeque Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com*

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE
DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa
Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte
DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaio Kauffman
Pedro Tiago Bera
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site **jornalnoroeste.com**

FILIADO A
ACINE Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança
ADJORI PARANÁ
adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR
abra legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Comunicação regional se despede da jornalista Taís Patrícia Santana, sepultada em Nova Esperança

Velório na Capela Municipal reuniu familiares, amigos e profissionais da imprensa; aos 51 anos, comunicadora deixa legado marcado pela ética, credibilidade e destacada atuação no rádio e na televisão.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Foi sepultado na tarde desta segunda-feira (23), no Cemitério Municipal de Nova Esperança, o corpo da jornalista nova-esperancense Taís Patrícia Santana, que faleceu aos 51 anos. O velório foi realizado na Capela Municipal, a partir das 9h, reunindo familiares, amigos, profissionais da imprensa e moradores da cidade que foram prestar as últimas homenagens à comunicadora.

A morte de Taís foi divulgada por familiares e amigos nas redes sociais e gerou forte comoção entre colegas de profissão, ouvintes e membros da comunidade onde ela atuava ao longo de décadas. Natural de Nova Esperança, ela construiu uma carreira sólida no jornalismo regional, tornando-se uma das vozes mais reconhecidas do rádio no Noroeste do Paraná.

Ao longo de sua trajetória, trabalhou em importantes emissoras de Maringá, como a Rede Massa e a RIC TV, além de ter atuado em rádios e canais de televisão da região. Sua história na comunicação começou ainda jovem, na extinta Rádio Sociedade Nova Esperança – 670 AM, onde trabalhou ao lado do pai, o saudoso locutor Sebastião Santana, conhecido como "Tiãozinho da Rádio", falecido em 1995 em decorrência de um acidente automobilístico. Posteriormente, integrou também a equipe da Globo FM, consolidando sua presença no rádio regional.

O editor do Jornal Noroeste, Alex Fernandes França, que trabalhou com Taís entre 1990 e 1995, relembrou o início da carreira da jornalista. "Trabalhamos juntos na Rádio Sociedade e na Globo FM. Lembro quando ela começou: sempre muito comunicativa e talentosa. É uma grande perda para a comunicação regional", destacou. Ele também recordou um reencontro recente. "Ano passado a reencontrei em um supermercado em Nova Esperança. Estávamos alinhando para ela vir participar de um episódio do NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste. De imediato ela aceitou. Infelizmente não deu tempo", lamentou.

Foto: Divulgação

Taís Patrícia Santana foi sepultada nesta segunda-feira (23), em Nova Esperança; jornalista deixa legado de ética, credibilidade e dedicação ao rádio e à televisão regional.

Reconhecida pela postura ética, compromisso com a informação e sensibilidade no trato com o público, Taís deixou uma marca profunda no jornalismo local. Para milhares de ouvintes, sua voz representava mais do que notícia: era presença diária, acolhimento e credibilidade. Colegas de redação ressaltam que ela conseguia unir rigor técnico e humanidade, característica que a transformou em referência na profissão.

Amigos e profissionais que conviveram com a jornalista também destacam sua fé, dedicação e capacidade de construir vínculos com a comunidade. Desde o anúncio de sua morte, as redes sociais foram tomadas por mensagens de carinho e homenagens, relembrando momentos em que Taís levou informação com serenidade e esperança.

Foto: Alex Fernandes França

Capela Municipal de Nova Esperança, onde o corpo da jornalista Taís Patrícia Santana foi velado ontem, segunda-feira (23), reunindo familiares, amigos e profissionais da imprensa para as últimas homenagens

De acordo com pessoas próximas, a jornalista enfrentava um câncer e realizava tratamento na capital paranaense.

O sepultamento ocorreu às 16h desta segunda-feira (23), no Cemitério Municipal de Nova Esperança, reunindo familiares, colegas da comunicação e moradores da região.

O jornalismo regional se despede de uma profissional que fez da comunicação um instrumento de serviço, proximidade e compromisso com a verdade.

Divulgação/PMPR

Veículo Chevy 500 SE foi encontrado abandonado em estrada rural de Alto Paraná, nas proximidades da Bratac, com danos aparentes e sinais de acidente; automóvel foi recolhido pela Polícia Militar ao pátio da unidade

REGIÃO

Veículo abandonado é recolhido pela Polícia Militar em Alto Paraná

GM/Chevy 500 foi encontrado em estrada rural ao lado da Bratac e encaminhado ao pátio da unidade policial

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

A Polícia Militar de Alto Paraná recolheu, na manhã de domingo (22), um veículo que estava abandonado em uma estrada rural do município. A ocorrência foi registrada por volta das 11h20, após a equipe receber informações sobre a presença de um automóvel deixado às margens da via, nas proximidades da Bratac.

No local, os policiais constataram que se tratava de um Chevy 500 SE preto. Durante a verificação, nenhum material ilícito foi encontrado no interior ou nas imediações do veículo.

Segundo a equipe, o automóvel apresentava danos em toda a sua extensão, com indícios de ter se envolvido em um acidente, além de sinais de abandono. Diante da situação, os policiais realizaram o recolhimento do veículo, que foi encaminhado ao pátio da unidade policial de Alto Paraná para os procedimentos cabíveis.

O caso segue sob as providências administrativas necessárias para identificação do proprietário e apuração das circunstâncias em que o veículo foi deixado no local.

Expondo Ideias

Rogério Luís da Rocha Seixas
Biólogo e Filósofo

O cheiro de pólvora no ar

Caríssimos e caríssimas leitor(as), quando escrevo este pequeno texto, infelizmente estamos experimentando um grande momento de tensão. Em nosso horizonte, podemos captar um forte odor de pólvora, no ar. Os principais protagonistas deste novo quadro de pólvora são o Irã e os EUA. Incrível imaginar que tal situação possa se concretizar, enquanto ainda se mantém outros odores de pólvora como na guerra da Ucrânia e a constante presença da pólvora nos ares da Faixa de Gaza. Resta saber, quais serão as consequências deste conflito, caso os rifles sejam realmente disparados. Se será um conflito longo ou curto. E quantas vidas serão retiradas, pelo uso da pólvora. Este por sinal é um fator pouco considerável e apenas estatístico, até para identificar quem detém os melhores rifles e a pólvora mais mortal.

__Rogério Luís da Rocha Seixas__ é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Entre Linhas

Jacilene Cruz
E-mail: jaciscapin@gmail.com
Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

Deu Bandeira

Os olhos de Teresa nasceram
esperaram por dez anos
o corpo
Em mim, foram as mãos
enrugadas
Há vida estacionada na ponta dos dedos
sem carne
Ossos à mostra
Membro cadavérico
em um olhar ainda viril

Professora __Jacilene Cruz__ une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

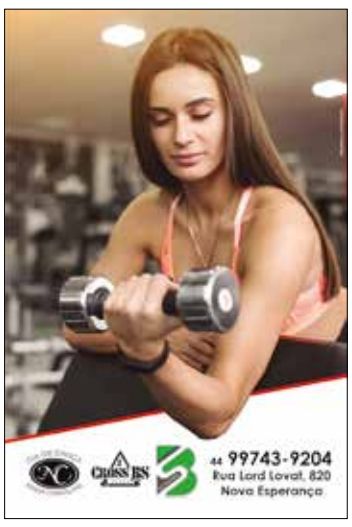

Posto São José
Av. São José, 459 - Nova Esperança
(44)3252-1011
Deck

Contribua com o Jornalismo Local
PIX - QR CODE

ANUNCIE Aqui
Produtos, Serviços, Negócios
JORNAL NOROESTE
www.jornalnoroeste.com

Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.
As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal
Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, Senhor Brayan Oliveira Pasquini, juntamente com o Prefeito Municipal, Senhor João Eduardo Pasquini, **CONVIDAM** para participar da **Audiência Pública**, onde o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2025 (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2025), em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000)
Dia: 27 de fevereiro de 2026
Horário: 09h00min.
Local: Câmara Municipal de Nova Esperança

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE
Gestão 2025/2028

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 2/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE
CONTABILIDADE MUNICIPAL

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2025 do Município de Nova Esperança, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Nova Esperança, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia 27 de Fevereiro de 2026, com início às 9:30 horas, no recinto da Câmara Municipal de Nova Esperança, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente às execuções do 3º Quadrimestre do ano de 2025.

Nova Esperança, em 19 de fevereiro de 2026.

JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949 — Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949 Dados: 2026.02.19 15:09:17 -03'00'

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
Prefeitura Municipal de Nova Esperança

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança, através da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao que determina a Lei Federal LC nº141 de 13/01/2012, artigo 36, § 5º e Emenda Constitucional, nº 29 de 13.09.2000.

Convida para participar da Audiência Pública, apresentação de relatórios de Receitas e Despesas do - **3º Quadrimestre de 2025**, a realizar-se no dia **27 de fevereiro de 2026, às 9:30horas**, no salão de reuniões do Legislativo Municipal, atendendo todas as determinações legais.

IZABEL CRISTINA CANCIAN:60049529900 — Assinado de forma digital por IZABEL CRISTINA CANCIAN:60049529900 Dados: 2026.02.19 15:03:27 -03'00'

IZABEL CRISTINA CANCIAN
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE
Gestão 2025/2028

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1 /2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE
CONTABILIDADE MUNICIPAL

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2025 do Município de Nova Esperança, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo do Município de Nova Esperança, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), com início às 09:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Nova Esperança, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de setembro a dezembro – 3º Quadrimestre de 2025.

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Nova Esperança, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Nova Esperança, em 19 de fevereiro de 2026.

JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949 — Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949 Dados: 2026.02.19 15:08:20 -03'00'

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
Prefeitura Municipal de Nova Esperança

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Vereador Nelson Faccin, 300 – CNPJ - 09.317.557/0001-25
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail:

Convite Audiência Pública da Saúde

Em comprimento a lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012, a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco, convida a população para Audiência Pública a fim de realizar a prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2025.

Dia: Sexta-feira dia 27/02/2026 ás 14h00 horas

Local: Centro de Convivência (Clube do Vovô)

Joyce Schelive Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

Presidente Castelo Branco-PR 20 de Fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1479/2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1325/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 67,18 (Sessenta e sete reais e dezoito centavos)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2601	DERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31812	R$	67,18
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		R$	67,18

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Excesso de Arrecadação da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R$ 67,18 (Sessenta e sete reais e dezoito centavos)**, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/25 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/25, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R$ 67,18 (Sessenta e sete reais e dezoito centavos),** conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1257/2024 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dez dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1480/2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1325/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.553,93 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2601	DERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31812	R$	5.553,93
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		R$	5.553,93

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R$ 5.553,93 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/25 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/25, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R$ R$ 5.553,93 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos),** conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1257/2024 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dez dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convoca candidatos classificados no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2025, conforme Edital nº 20. 01/2025, de 04 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Tornar Público e **Convocar os** candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público**, regido pelo **Edital nº 001/2025**, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Presidente Castelo Branco-Pr, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 659/2004, de 01 de Abril de 2004 e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Posição	Modalidade
0041954	ANA LUIZA CARARO	PROFESSOR	7º	Ampla Concorrência
0043005	LUCELI APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	PROFESSOR	8º	Ampla Concorrência
0041375	ANA CAROLINA ROVERI DE PAULA XAVIER	PROFESSOR	9º	Ampla Concorrência
0043204	MARINES ROSA FERNANDES	PROFESSOR	10º	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Recursos Humanos, localizado na **Rua Dona Sinhá, Nº 322 - CEP 87180-000 - Jardim Horizonte - Presidente Castelo Branco - Paraná**, no horário de **7h30 as 11h30** ou **13h as 17h**, no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis** a partir de **23 de Fevereiro de 2026**, para o fim de declarar se aceita a vaga.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, item 21.1.1 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 19.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 19 de fevereiro de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 07 /2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 88/2025.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a **LIFE MEDICAL LTDA, CNPJ N ° *61.447.600/0001-97***

OBJETO: ***ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1130, 13 DE ABRIL DE 2021 PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR***

LIFE MEDICAL LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0-3 anos) destinado à necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, L-arginina, L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*,L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii. inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal	NEOCATE LCP 400G DANONE	UND	150,00	200,00	30.000,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina B1 e B6, sulfato de cobre, vitamina B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Não contém leite e produtos lácteos. *Fonte de proteínas: aminoácidos livres. Lata com 400g. Marca necessária conforme acompanhamento e avaliação de respaldo médico.					
	TOTAL					30.000,00

VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 19 de fevereiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 20 de fevereiro de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 — Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.02.20 14:03:58 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 08 /2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 88/2025.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a **MAIS SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ N ° *29.715.74/0001-22***

OBJETO: ***ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1130, 13 DE ABRIL DE 2021 PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR***

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	Fórmula em pó para o preparo de bebida que atenda às necessidades nutricionais diárias de indivíduos acima de 50 anos. Com combinação de cálcio, proteína e vitamina D. Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro de leite da vaca, caseinato de cálcio obtido do leite da vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de mangânes, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, colecalciferol, acetato de retinila, niacinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, filoquinona,riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cianocobalamina e D-biotina) e emulsificante lecitina de soja. Isento de glúten. Com e/ou sem sabor. Lata de 740g. Marca necessária conforme acompanhamento e	NUTREN SENIOR C/ E/ OU SEM SABOR 740G NESTLÉ	UND	300,00	121,00	36.300,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	avaliação de respaldo médico.					
18	Fórmula líquida modificada para nutrição enteral ou oral, indicada para pacientes com necessidades elevadas de proteínas e calorias, com risco nutricional, caquexia, câncer, AIDS e lesão por pressão. Ingredientes: Água, Maltodextrina, Sacarose, Óleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), Proteína do leite (Caseinato de Cálcio e Proteína Isolado do Soro do Leite), Proteína Isolada de Soja. MINERAIS: Citrato Sódico, Cloreto de Potássio, Fosfato de Cálcio Dibásico, Citrato de Potássio, Carbonato de Magnésio, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Potássio Monobásico, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de Cobre, Cloreto de Cromo, Selenato de Sódio, Iodeto de Potássio, Molibdato de Sódio. VITAMINAS: Citrato de Colina, L-Ascorbato de Sódio, Acetato de DL-alfa-tocoferila, Betacaroteno, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, D-Pantotenato de Cálcio, Colecalciferol, Tiamina Mononitrato, Fitomenadiona, Cloridrato de Piridoxina, D-Biotina, Riboflavina, Ácido N-pteroil-L-Glutâmico, Cianocobalamina. Aromatizantes, Emulsificantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Estabilizante Carragena. Características técnicas Proteínas: 15%; Carboidratos 55%; Lipídeos 30%; Fonte de proteínas 58% Caseinato de Cálcio; 31% Proteína Isolada de Soja; 11% Proteína Isolada do Soro do Leite Fonte de carboidratos: 70% Maltodextrina; 30% Sacarose. Fonte de lipídeos:	NUTRIEM 1.5 200ML BAUNILHA E MORANGO NESTLÉ	UND	600,00	10,20	6.120,00

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	68% Óleo de Canola; 32% Óleo de Milho Sabores: Baunilha, morango e chocolate; Osmolaridade: 567 mOsm/L H2O; Osmolalidade: 749 mOsm/kg H2O. Densidade calórica: 1.5 kcal/ml - 300 kcal em 200ml. Embalagem de 200ml. Marca de referência serve como parâmetro para a cotação do produto a ser adquirido, não sendo obrigatório ser cotado a marca especificada, sendo que, caso a empresa cote marca diferente da especificada como referência, a mesma deverá comprovar através de catalogo, na própria sessão, que o produto cotado atende as especificações do produto requerido. * Obrigatória apresentação formula do fabricante, sobre pena de desclassificação					
19	Fórmula líquida modificada para nutrição enteral ou oral, normocalórica e hiperproteica, desenvolvida especialmente para cicatrização e o preparo do sistema imunológico de pacientes pré e pós cirúrgico e em casos de pacientes oncológicos. Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de sódio, L-arginina, caseinato de cálcio, óleo de peixe, triglicerídeos de cadeia média, minerais (citrato de potássio, sais de magnésio do ácido cítrico, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, gluconato de cobre, sulfato de manganês, fluoreto de sódio, molibdato de sódio, selenito de sódio, iodeto de potássio e cloreto de cromo), óleo de milho, vitaminas (bitartarato de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, DL-alfa-tocoferol,	IMPACT SABORES 200ML NESTLÉ	UND	600,00	17,19	10.314,00

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), nucleotídeos, (sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato de adenosina 5-monofosfato), estabilizantes celulose microcristalina e carboximetilcelulose sódica, regulador de acidez ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes naturais, edulcorante sucralose e antiespumante polidimetilsiloxano. Livre de glúten. Sabores: Torta de limão, Banana, Baunilha e Pêssego. Frasco de 200ml. Marca de referência serve como parâmetro para a cotação do produto a ser adquirido, não sendo obrigatório ser cotado a marca especificada, sendo que, caso a empresa cote marca diferente da especificada como referência, a mesma deverá comprovar através de catalogo, na própria sessão, que o produto cotado atende as especificações do produto requerido. * Obrigatória apresentação formula do fabricante, sobre pena de desclassificação.					
21	Suplemento nutricional infantil em pó para reconstituição oral, apresentado em latas metálicas herméticas 800 g, nos sabores baunilha e sem sabor, desenvolvido especificamente para crianças de 3 a 10 anos com ingestão alimentar insuficiente, paladar seletivo, dificuldades de crescimento	ASCENDA 800G SEM SABOR NESTLÉ	UND	100,00	91,00	9.100,00

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	ou necessidades nutricionais aumentadas. Fórmula exclusiva e completa contendo 28 vitaminas e minerais em concentrações específicas, incluindo ferro, zinco, cálcio, vitaminas A, C, D, E, complexo B, além de ácidos graxos essenciais Ômega 3 (DHA), garantindo suporte ao desenvolvimento ósseo, cognitivo e imunológico. Produto com alto teor de cálcio e fibras alimentares, sem adição de sacarose, livre de glúten, com densidade calórica otimizada (aproximadamente 100 kcal por porção de 52 g em 180 ml de água) e estabilidade nutricional após reconstituição. Atende rigorosamente às normas de qualidade para suplementos infantis, com registro válido na ANVISA, e formulação desenvolvida por tecnologia exclusiva para suporte ao crescimento e desenvolvimento saudável na faixa etária indicada. Marca necessária conforme acompanhamento e avaliação de respaldo médico.					
	TOTAL					61.834,00

VALOR: R$ 61.834,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 19 de fevereiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 20 de fevereiro de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 — Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.02.20 08:54:53 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 18-2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 88/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa, **LIFE MEDICAL LTDA, *inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 61.447.600/0001-97***

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1130, 13 DE ABRIL DE 2021 PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR,

LIFE MEDICAL LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0-3 anos) destinado à necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, L-arginina, L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*, L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*,	NEOCATE LCP 400G DANONE	UND	150,00	200,00	30.000,00

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina B1 e B6, sulfato de cobre, vitamina B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Não contém leite e produtos lácteos.					

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	*Fonte de proteínas: aminoácidos livres. Lata com 400g. Marca necessária conforme acompanhamento e avaliação de respaldo médico.					
TOTAL						30.000,00

VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.

Presidente Castelo Branco, 20 de fevereiro de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.02.20 14:04:13 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 19-2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 88/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **MAIS SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, *inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 29.715.74/0001-22***

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1130, 13 DE ABRIL DE 2021 PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR,

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	Fórmula em pó para o preparo de bebida que atenda às necessidades nutricionais diárias de indivíduos acima de 50 anos. Com combinação de cálcio, proteína e vitamina D. Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro de leite da vaca, caseinato de cálcio obtido do leite da vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, colecalciferol, acetato de retinila, niacinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, filoquinona,riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cianocobalamina e D-biotina) e emulsificante lecitina de soja. Isento de glúten. Com e/ou sem sabor. Lata de 740g. Marca necessária conforme acompanhamento e avaliação de respaldo médico.	NUTREN SENIOR C/ E/ OU SEM SABOR 740G NESTLÉ	UND	300,00	121,00	36.300,00
18	Fórmula líquida modificada para nutrição enteral ou oral, indicada para pacientes com necessidades elevadas de proteínas e calorias, com risco nutricional, caquexia, câncer, AIDS e lesão por pressão. Ingredientes: Água, Maltodextrina, Sacarose, Óleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), Proteína do leite (Caseinato de Cálcio e Proteína Isolado do Soro do Leite), Proteína Isolada de Soja. MINERAIS: Citrato Sódico, Cloreto de Potássio, Fosfato de Cálcio Dibásico, Citrato de Potássio, Carbonato de Magnésio, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Potássio Monobásico, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de Cobre, Cloreto de Cromo, Selenato de Sódio,	NUTREM 1.5 200ML BAUNILHA E MORANGO NESTLÉ	UND	600,00	10,20	6.120,00

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	Iodeto de Potássio, Molibdato de Sódio. VITAMINAS: Citrato de Colina, L-Ascorbato de Sódio, Acetato de DL-alfa-tocoferila, Betacaroteno, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, D-Pantotenato de Cálcio, Colecalciferol, Tiamina Mononitrato, Fitomenadiona, Cloridrato de Piridoxina, D-Biotina, Riboflavina, Ácido N-pteroil-L-Glutâmico, Cianocobalamina. Aromatizantes, Emulsificantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Estabilizante Carragena. Características técnicas Proteínas: 15%; Carboidratos 55%; Lipídeos 30%; Fonte de proteínas 58% Caseinato de Cálcio; 31% Proteína Isolada de Soja; 11% Proteína Isolada do Soro do Leite Fonte de carboidratos: 70% Maltodextrina; 30% Sacarose. Fonte de lipídeos: 68% Óleo de Canola; 32% Óleo de Milho Sabores: Baunilha, morango e chocolate; Osmolaridade: 567 mOsm/L H2O; Osmolalidade: 749 mOsm/kg H2O. Densidade calórica: 1.5 kcal/ml - 300 kcal em 200ml. Embalagem de 200ml. Marca de referência serve como parâmetro para a cotação do produto a ser adquirido, não sendo obrigatório ser cotado a marca especificada, sendo que, caso a empresa cote marca diferente da especificada como referência, a mesma deverá comprovar através de catalogo, na própria sessão, que o produto cotado atende as especificações do produto requerido. * Obrigatória apresentação formula do fabricante, sobre pena de desclassificação					
19	Fórmula líquida modificada para nutrição enteral ou oral, normocalórica e hiperproteica, desenvolvida especialmente para cicatrização e o preparo do sistema imunológico de pacientes pré e pós cirúrgico e em casos de pacientes oncológicos. Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de sódio, L-arginina, caseinato de cálcio, óleo de peixe, triglicerídeos de cadeia média, minerais (citrato de potássio, sais de magnésio do ácido cítrico, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, gluconato de cobre, sulfato de manganês, fluoreto de sódio, molibdato de sódio, selenito de sódio, iodeto de potássio e cloreto de cromo), óleo de milho, vitaminas (bitartarato de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, DL-alfa-tocoferol, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila,	IMPACT SABORES 200ML NESTLÉ	UND	600,00	17,19	10.314,00

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), nucleotídeos, (sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato de adenosina 5-monofosfato), estabilizantes celulose microcristalina e carboximetilcelulose sódica, regulador de acidez ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes naturais, edulcorante sucralose e antiespumante polidimetilsiloxano. Livre de glúten. Sabores: Torta de limão, Banana, Baunilha e Pêssego. Frasco de 200ml. Marca de referência serve como parâmetro para a cotação do produto a ser adquirido, não sendo obrigatório ser cotado a marca especificada, sendo que, caso a empresa cote marca diferente da especificada como referência, a mesma deverá comprovar através de catalogo, na própria sessão, que o produto cotado atende as especificações do produto requerido. * Obrigatória apresentação formula do fabricante, sobre pena de desclassificação.					
21	Suplemento nutricional infantil em pó para reconstituição oral, apresentado em latas metálicas herméticas 800 g, nos sabores baunilha e sem sabor, desenvolvido especificamente para crianças de 3 a 10 anos com ingestão alimentar insuficiente, paladar seletivo, dificuldades de crescimento ou necessidades nutricionais aumentadas. Fórmula exclusiva e completa contendo 28 vitaminas e minerais em concentrações específicas, incluindo ferro, zinco, cálcio, vitaminas A, C, D, E, complexo B, além de ácidos graxos essenciais Ômega 3 (DHA), garantindo suporte ao desenvolvimento ósseo, cognitivo e imunológico. Produto com alto teor de cálcio e fibras alimentares, sem adição de sacarose, livre de glúten, com densidade calórica otimizada (aproximadamente 100 kcal por porção de 52 g em 180 ml de água) e estabilidade nutricional após reconstituição. Atende rigorosamente às normas de qualidade para suplementos infantis, com registro válido na ANVISA, e formulação desenvolvida por tecnologia exclusiva para suporte ao crescimento e desenvolvimento saudável na faixa etária indicada. Marca necessária conforme acompanhamento e avaliação de respaldo médico.	ASCENDA 800G SEM SABOR NESTLÉ	UND	100,00	91,00	9.100,00
TOTAL						61.834,00

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

VALOR: R$ 61.834,00(SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.

Presidente Castelo Branco, 20 de fevereiro de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.02.20 08:54:04 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025.

Partes

Administração Pública - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ 76.279.959/0001-70.

Organização da Sociedade Civil – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUAÇU, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrito sob CNPJ de nº 95.642.302/0001-70.

Valor – R$ 56.000,00 (sessenta e três mil reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) de maio a outubro de 2025, e 4 (quatro) parcelas mensais de R$ 7.000,00 (sete mil reais) de novembro de 2025 a fevereiro de 2026, e duas parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) de março a abril de 2026, portanto, trata de supressão do valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Objeto – 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2021

Dotação

08.001.08.244.0005.2803 33.50.43.00.00.00 Subvenção Social.

Prazo de vigência – Até 30 de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA Nº09/2026

Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS"

O SENHOR **GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a agente político conforme Processo de Diárias nº10/2026, nº11/2026, nº12/2026 e nº13/2026, referente viagem para realização de cursos e treinamentos, com o tema: **CICLO DE CAPACITAÇÃO DO PODER PUBLICO MUNICIPAL,** em Curitiba, nos dias 24 a 27 de fevereiro de 2026, realizado pela LPB – Liderança Publica Brasil, conforme segue:

Agente Político – Servidor	*Quantidade*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
Ademir Crispin da Silva	04	632,25	2.529,00
Genivaldo Roberto Antonio	04	632,25	2.529,00
Nilson da Silva Santos	04	632,25	2.529,00
Rogerio Cassiano Martins	04	632,25	2.529,00
		Total	***10.116,00***

Art. 2º - O custo com transporte será apurado posteriormente conforme Lei Municipal nº1.296/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.585, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da doação da data de terras sob o nº 39, da quadra nº 7, localizada no Conjunto Residencial Nova Esperança, e sobre a reversão do referido imóvel ao patrimônio do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

Considerando o registro no sistema informatizado, conforme Memorando nº 11.361/2025, que trata da reversão ao patrimônio municipal da data de terras sob o nº 39, da quadra nº 7, localizada no Conjunto Residencial Nova Esperança, matriculada sob o nº 16.213;

Considerando o disposto na Lei nº 1.162, de 30 de novembro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.457, de 12 de dezembro de 2000, que estabelece critérios para concessão de terrenos a munícipes carentes;

Considerando o Decreto nº 3.125, de 11 de junho de 2003, que dispõe sobre a doação de terrenos a munícipes carentes, e que formalizou a concessão da doação da data de terras mencionada ao Sr. Ademir de Brito;

Considerando a Notificação nº 09/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, por meio da qual foi concedido prazo para que o beneficiário regularizasse a situação do imóvel, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a reversão da doação;

Considerando o Termo de Constatação nº 278/2025 emitido pela Divisão de Arrecadação e Fiscalização deste Município, atestando que o lote encontra-se sem construção residencial edificada;

Considerando o Termo firmado em 15 de setembro de 2025, no qual se declara que a devolução do referido lote ocorre de comum acordo entre as partes, manifestando o Donatário sua concordância em reverter o imóvel ao patrimônio do Município;

Considerando o Parecer PROJUR nº 719/2025/PMNE, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, o qual opina pela reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Nova Esperança, em razão do descumprimento da exigência legal de construção, prevista na Lei nº 1.162, de 30 de novembro de 1989, e não afastada pela Lei nº 1.457, de 12 de dezembro de 2000;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a doação da data de terras nº 39, da quadra nº 7, localizada no Conjunto Residencial Nova Esperança, matriculada sob o nº 16.213, doada ao Sr. Ademir

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

de Brito por meio do Decreto nº 3.125, de 11 de junho de 2003, revertendo-se o referido imóvel ao patrimônio do Município, em razão do descumprimento das obrigações legais de construção prevista na Lei Municipal nº 1.162, de 30 de novembro de 1989, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.379, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Averba Tempo de Contribuição (TC) nos assentos funcionais da servidora pública Municipal Nize Cristina Favaro dos Santos, matrícula nº 2670.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que consta no sistema informatizado (Memorando nº 14.353/2025), em especial, o Parecer Jurídico do Instituto de Previdência e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexos, respectivamente, nos Despachos 12 e 14 do referido Memorando;

RESOLVE:

Art. 1º **Averbar** nos assentos funcionais da servidora pública municipal **Nize Cristina Favaro dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 2670, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Tempo de Contribuição (TC) constante nas respectivas Certidões de Tempo de Contribuição (CTC), para fins exclusivos de aposentadoria, conforme os períodos de contribuição e aproveitamento a seguir especificados:

I - 2161 dia(s), correspondendo a 5 Ano(s), 11 Mês(es) e 0 Dia(s), consignado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pela Prefeitura Municipal de Laranjal, sob o nº 05/2025, emitida em 27/10/2025:

Empregador: Prefeitura Municipal de Laranjal
Cargo Efetivo: ENFERMEIRA PADRÃO
Período Contribuição: 01/02/2004 a 13/05/2011
Tempo de Contribuição: 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 0 (zero) dias

II - 577 dia(s), correspondendo a 1 Ano(s), 6 Mês(es) e 29 Dia(s), consignado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, sob o nº 06/2023, emitida em 27/09/2023, retificada pela Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) sob o nº 01/2026 em 27/01/2026:

Empregador: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Cargo Efetivo: ENFERMEIRO
Período Contribuição 02/04/2001 a 31/10/2002
Tempo de Contribuição: 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias

III - 1011 dia(s), correspondendo a 2 Ano(s), 9 Mês(es) e 11 Dia(s), consignado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), sob o Protocolo nº 20001030100554250, NIT: 1195825839-8, emitida em 23/09/2025:

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

Empregador: INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MARINGA LTDA EM RE
Número: 781895370001-39 Documento: 75466-CTPS Série: 42
Função: ENFERMEIRA
Período Contribuição: 02/09/1996 a 24/08/1998 *Período Aproveitado: 02/09/1996 a 24/08/1998
Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 11 mes(es), 23 dia(s) Tempo Aproveitado: 1 ano(s), 11 mês(es), 23 dia(s)

Empregador: INSTITUTO DE HEMOTERAPIA MARINGA LTDA EM RECUPERACAO JU
Número: 847844040001-3 Documento: 75466- CTPS Série: 42
Função: ENFERMEIRA
Período Contribuição: 02/09/1996 a 24/08/1998 *Período Aproveitado: 02/09/1996 a 24/08/1998
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: MUNICIPIO DE FLORAI
Número: 757310000001-60 Documento: 75466- CTPS Série: 42
Função: ENCARREGADA SERV ENFERMAGEM
Período Contribuição: 01/09/1998 a 18/06/1999 *Período Aproveitado: 01/09/1998 a 18/06/1999
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 9 mes(es), 18 dia(s) Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 9 mes(es), 18 dia(s)

Parágrafo único. Os períodos de contribuição acima informados ficam averbados na forma comum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.380, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 16.566/2025 – Despacho 11), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Edna Aparecida da Costa Ferreira	Agente de Serviços Operacionais	Secretaria de Educação	05/02/2026 a 03/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.381, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 1.697/2026), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Maria Aparecida Freitas Santos	Professor	Secretaria de Educação	18/02/2026 a 18/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 019/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 002/2025, por meio da Portaria n.º 16.962, de 10 de julho de 2025;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Idalina Maria de Oliveira	Agente de Alimentação	7º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de **7h30 as 11h30** ou **13h as 17h**, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança **(Jornal Noroeste)**, conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo **Edital de Convocação de PSS nº 017, de 13 de Fevereiro de 2026**, a candidata **Jaqueline Cardoso Jardim** classificada em **6º lugar** no Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital nº 002/2025** para o cargo de **Agente de Alimentação**, foi convocada a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de **2** (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança **(Edição 1776 do Jornal Noroeste, datada de 17/02/2026)**.

Entretanto, a candidata não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estabelecido, configurando o não cumprimento da convocação.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161/2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783/2011, e nos termos do edital de abertura do certame, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais. O candidato também se obriga a cumprir todos os prazos e condições estabelecidos, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, outro candidato classificado será convocado para ocupar a vaga disponível, conforme a ordem de classificação final do certame.

Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Nova Esperança, 20 de Fevereiro 2026

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

(Assinado digitalmente)
ZAIRA HELENA TREVISAN INÁCIO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel 44-3135-0810
E-mail: rhpmpcbranco@hotmail.com
Home-page: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº1496, de 23 de Fevereiro de 2026.

"Exonerar por Término de Contrato de Trabalho e dá outras providências"

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Pres. Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - **EXONERAR**, por término de Contrato de Trabalho, a Servidora Temporária Contratada por Processo Seletivo Simplificado(PSS), abaixo identificada:

Mat.	Nome	Cargo	Exoneração
1232	ANA PAULA DE SOUZA LIMA SILVA	Enfermeiro Temporário	24/02/2026

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Castelo Branco, aos 23 de Fevereiro de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.02.23 14:04:06 -03'00'

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860
Presidente Castelo Branco - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Presidente Castelo Branco, quadriênio 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.066 de 06/11/2018.

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Presidente Castelo Branco, quadriênio 2026 a 2029.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Presidente Castelo Branco, 23 de fevereiro de 2026.

Lucimar Magalhães
Presidente do CMAS

COMDIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA MULHER– COMDIM
DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860
e-mail: sec.assistenciasocial@pcastelobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal, Aquisição de veículo - qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) - CAPITAL Deliberação Nº 06/2026 – CEDM/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.279 de 16/05/2025.

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 06/2026 – CEDM/PR que dispõe sobre a autorização de repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM aos Municípios habilitados e não contemplados, nos termos da Resolução nº191/2025 e suas alterações, para fins de aquisição de veículos destinados à qualificação da atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) municipais;

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal, Aquisição de veículo - qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) - CAPITAL Deliberação Nº 06/2026 – CEDM/PR

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Presidente Castelo Branco, 23 de fevereiro de 2026.

Marinês Borges da Rocha Fassina
Presidente do COMDIM

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860
Presidente Castelo Branco - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro referente ao **Exercício de 2024**, dos recursos cofinanciados pelo Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS disposto no Sistema **AgilizaSUAS**.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.066 de 06/11/2018.

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2026;

Considerando a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a forma de transferência, execução, guarda documental e prestação de contas do cofinanciamento federal do SUAS, revogando a Portaria MDS nº 113/2015 e estabelecendo o AgilizaSUAS como o sistema informatizado para a prestação de contas

Considerando que a Gestão Municipal utilizou os sistemas BB Gestão Ágil e AgilizaSUAS para o registro e submissão dos dados do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira referente ao **exercício de 2024**, submetendo-o à manifestação deste Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Presidente Castelo Branco, quadriênio 2026 a 2029.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Presidente Castelo Branco, 23 de fevereiro de 2026.

Lucimar Magalhães
Presidente do CMAS

COMDIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA MULHER– COMDIM
DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860
e-mail: sec.assistenciasocial@pcastelobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal, Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.279 de 16/05/2025.

Considerando a Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR que dispõe sobre critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM e sobre a estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal, Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Presidente Castelo Branco, 23 de fevereiro de 2026.

Marinês Borges da Rocha Fassina
Presidente do COMDIM

Paraná pode ser eleito melhor destino sustentável e de negócios do Brasil

Trata-se do "M&E Awards – Destinos do Ano 2026", cujo foco é reconhecer os destinos que mais se destacaram em diferentes aspectos do setor ao longo do ano de 2025. O Paraná concorre nas categorias de Sustentabilidade e Turismo de Negócios e Eventos (MICE). Prazo para votar vai até o dia 27 de março

Foto: Viaje Paraná

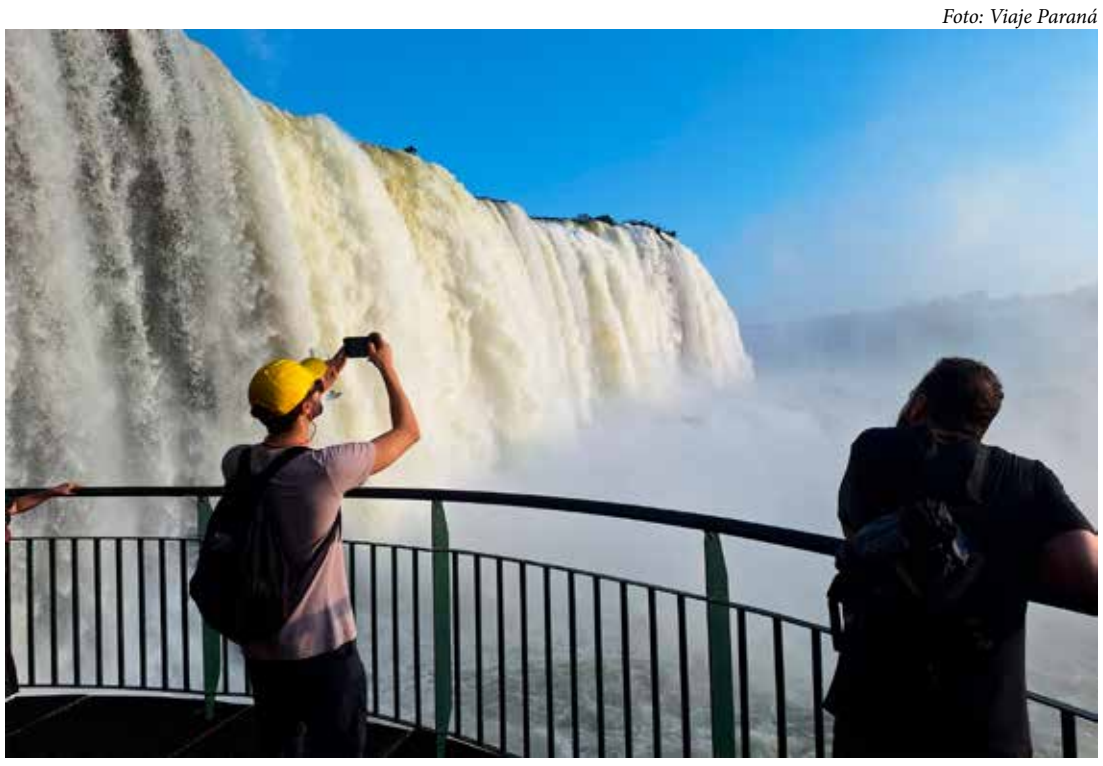

Paraná disputa duas categorias em grande premiação do turismo nacional

O Paraná está concorrendo em mais uma premiação de destaque no turismo nacional. Trata-se do "M&E Awards – Destinos do Ano 2026", concurso do Mercado & Eventos, considerado um dos principais veículos de comunicação do setor, responsável por mostrar tendências e os principais destinos e atrativos brasileiros e estrangeiros.

Reconhecer os destinos que mais se destacaram em diferentes aspectos do setor ao longo do ano de 2025 é o foco da premiação. Ao todo, concorrem 15 estados brasileiros em 10 categorias (alguns disputando mais de uma seção). É o caso do Paraná, que marca presença em duas categorias: no quesito Sustentabilidade e no Turismo de Negócios e Eventos (MICE).

Até o dia 27 de março, profissionais do setor, leitores e público em geral podem votar e eleger os melhores destinos de cada categoria. O resultado deve ser divulgado no dia 30 de março e a entrega dos troféus acontece na WTM Latin América, em São Paulo (SP), no dia 14 de abril.

"Quanto mais premiações marcamos presença, mais fica comprovado o quanto o Estado tem crescido no setor, que gera cada vez mais empregos e renda aos paranaenses. O Paraná é hoje um destino de destaque, que disputa títulos em categorias relevantes do turismo nacional ao lado de outros grandes polos brasileiros", disse Leonaldo Paranhos, secretário estadual do Turismo.

A escolha dos concorrentes passou por uma curadoria de especialistas do trade, diretores e repórteres do veículo. Com objetivo de destacar setores como geração de resultados e inovação, a escolha dos estados e quais categorias disputam se baseou em dados oficiais, desempenho em ações promocionais, produtos e a contribuição efetiva para o turismo nacional.

"Mais de 1 milhão de turistas estrangeiros visitaram o Estado no ano passado. Nossos principais atrativos registraram juntos mais de 10 milhões de visitas em 2025, de turistas do país e estrangeiros. Esses são alguns detalhes que mostram como o Paraná tem se tornado uma tendência no mercado e a premiação é reflexo desses resultados concretos", disse Irapuan Cortes, diretor presidente do Viaje Paraná – órgão de promoção vinculado à Secretaria do Turismo.

MAIS SUSTENTÁVEL – Na categoria Sustentabilidade, o Estado concorre ao lado do Mato Grosso do Sul e Amazonas. O Paraná se destaca por sua atuação na preservação do meio ambiente, sendo eleito quatro vezes consecutivas como o Estado mais sustentável do Brasil, obtendo nota máxima no Ranking de Competitividade dos Estados, do Centro de Liderança Pública (CLP).

No turismo, o Paraná é reconhecido por suas belezas naturais e atrativos imersos na natureza, sendo o único estado brasileiro a contar com dois Patrimônios Naturais da Humanidade reconhecidos pela Unesco: o Parque Nacional do Iguaçu (no Oeste) e a Grande Reserva Mata Atlântica (no Leste) – este, o maior remanescente do bioma Mata Atlântica preservado do planeta.

Ambos abrigam diversas atividades, passeios e atrativos turísticos, como as famosas Cataratas do Iguaçu – um das Sete Maravilhas Naturais do Mundo –, dentro do Parque Nacional do Iguaçu, ou, ainda, o passeio de trem que liga Curitiba a Morretes através da Serra do Mar, em meio à Grande Reserva Mata Atlântica.

Atrativos ligados ao turismo sustentável estão espalhados por todo o Estado. Em Curitiba são cerca de 50 áreas verdes (34 parques e 15 bosques) com entrada gratuita – que também servem para preservação ambiental. Também se destacam as Unidades de Conservação (UC's), com 29 delas abertas para visitação turística, como a Ilha do Mel (Litoral) e o Parque Estadual de Vila Velha (Campos Gerais).

HUB DE NEGÓCIOS E EVENTOS – Na categoria de destino brasileiro destaque no MICE, o Paraná concorre ao lado de São Paulo e Rio de Janeiro. Curitiba e Foz do Iguaçu, no Oeste, são os dois principais hubs do Turismo de Negócios e Eventos no Paraná. Juntas, elas somam capacidade para 261 mil pessoas em espaços de eventos, além de mais de 35 mil leitos de hospedagem.

Esses são fatores cruciais para a realização de congressos, shows, encontros corporativos, grande convenções e programações que atraem público. A Capital é considerada uma das principais cidades do Brasil para realizar eventos, marcando presença no itinerário de grandes shows internacionais, que costumavam limitar-se apenas a região Sudeste. Para isso, Curitiba conta com três Centros de Convenções, teatros e estádios, além de outros espaços, como auditórios dentro dos próprios meios de hospedagens.

Já na Terra das Cataratas, a rede hoteleira diversa, variedade de atrativos e proximidade com os vizinhos Paraguai e Argentina são alguns dos fatores que posicionam a cidade da Tríplice Fronteira como uma tendência para o MICE. Além dos espaços para eventos nos hotéis e resorts, o Centro de Convenções da cidade tem recebido reformas de infraestrutura, que vão fomentar ainda mais o segmento no Estado.

AEN

Foto: Divulgação/Teatro Positivo

Foto: Roberto Dziura Jr/AEN

Mercado reduz previsão da inflação para 3,91% este ano

Estimativa para o PIB é 1,82% em 2026

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - referência oficial da inflação no país - passou de 3,95% para 3,91% em 2026. A estimativa está no boletim Focus desta segunda-feira (23), pesquisa divulgada semanalmente, em Brasília, pelo Banco Central (BC) com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para 2027, a projeção da inflação se manteve em 3,8%. Para 2028 e 2029, as estimativas são de 3,5% para os dois anos.

Pela sétima semana seguida, a previsão para a inflação de 2026 foi reduzida e se mantém dentro do intervalo da meta para a variação de preços que deve ser perseguida pelo BC.

Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior, 4,5%.

Luz e gasolina

Em janeiro, a alta dos preços da conta de luz e da gasolina fez a inflação oficial do mês fechar em 0,33%, mesmo patamar de dezembro. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o resultado levou o IPCA a acumular alta de 4,44% em 2025.

Taxa Selic

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros (Taxa Selic), definida atualmente em 15% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom) do BC.

Apesar do recuo da inflação e do dólar, o colegiado não mexeu nos juros pela quinta vez seguida na última reunião, no fim de janeiro.

A taxa está no maior nível desde julho de 2006, quando se situou em 15,25% ao ano. Em ata, o Copom confirmou que começará a reduzir os juros na reunião de março, caso a inflação se mantenha sob controle e não haja surpresas no cenário econômico. Ainda assim, os juros serão mantidos em níveis restritivos.

A estimativa dos analistas de mercado para a taxa básica foi reduzida nesta edição do Boletim Focus - de 12,25% ao ano para 12,13% ao ano até o final de 2026. Para 2027 e 2028, a previsão é que a Selic seja reduzida novamente para 10,5% ao ano e 10% ao ano, respectivamente. Em 2029, a taxa deve chegar a 9,5% ao ano.

Juros

Quando o Copom aumenta a Selic, a finalidade é conter a demanda aquecida; isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Assim, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia.

Os bancos ainda consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas.

Quando a Taxa Selic é reduzida a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, diminuindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica.

PIB e câmbio

Nesta edição do boletim do Banco Central, a estimativa das instituições financeiras para o crescimento da economia brasileira este ano passou de 1,8% para 1,82%. Para 2027, a projeção para o Produto Interno Bruto (PIB, a soma dos bens e serviços produzidos no país) ficou em 1,8%. Para 2028 e 2029, o mercado financeiro estima expansão do PIB em 2% para os dois anos.

Puxada pelas expansões da indústria e da agropecuária, no terceiro trimestre de 2025 a economia brasileira cresceu 0,1%, o que é considerado pelo IBGE como estabilidade. A divulgação do PIB consolidado de 2025 está agendada para 3 de março.

Em 2024, o PIB fechou com alta de 3,4%. O resultado representa o quarto ano seguido de crescimento, sendo a maior expansão desde 2021 quando alcançou 4,8%.

A previsão da cotação do dólar está em R$ 5,45 para o fim deste ano. No fim de 2027, estima-se que a moeda norte-americana fique em R$ 5,50.

Agência Brasil

Assembleia promove debate sobre critérios, limites legais e impactos sociais da internação compulsória de pessoas em situação de rua

Encontro foi proposto pelo deputado Requião Filho (PDT)

As políticas que preveem a internação compulsória de pessoas em situação de rua, em casos em que esses indivíduos passem a representar risco para si mesmos ou para os demais cidadãos, foram o centro dos debates da audiência pública "Drogadição, Internação Compulsória e Pessoas em Situação de Rua", realizada na manhã desta segunda-feira (23), na Assembleia Legislativa do Paraná.

Proponente da audiência, o deputado Requião Filho (PDT) destaca que o tema é bastante complexo e delicado e que as políticas públicas que têm como objetivo final solucionar esse grave problema social devem seguir um protocolo rígido, garantindo os direitos da população em situação de rua.

"A importância de debater esse assunto é que nós estamos tratando de pessoas, de gente, não de coisas. Eu vejo que estamos limpando o centro da cidade. Isso é abjeto, isso é absurdo. Cuidamos de pessoas e elas têm que ser tratadas como seres humanos. A internação é algo sério, ela tem que ser acompanhada por uma equipe especializada, com psiquiatras, psicólogos, médicos; não pode ser decidida por qualquer um. E essa internação forçada teria que ser a última das últimas opções, não uma maneira de se limpar o centro da cidade. Então temos que tratar isso com a humanidade necessária", afirma o parlamentar, criticando o modelo adotado em Curitiba e em alguns outros municípios paranaenses.

"Nós realizamos esta audiência porque a Prefeitura de Curitiba publicou um ato e divulgou a internação involuntária como uma solução para a 'limpeza' da nossa cidade. O que mais me assusta é que virou moda e nós já temos um projeto igualzinho aqui na Assembleia Legislativa. Por mais que o ato da prefeitura trate apenas da normatização de leis federais e estaduais, ele está sendo vendido como uma solução. E nós estamos vendo a internação compulsória de pessoas sem as equipes adequadas, sem o devido processo, sem especialistas no tema, e isso nos assusta. Temos, sim, um problema social enorme e precisamos buscar uma solução, porém não acho que esta seja a solução ideal. Ela atende imediatamente alguns setores da sociedade, acalenta o coração de algumas pessoas que querem ver a sua cidade bonita, limpa, mas nós estamos falando de gente. E a internação compulsória, no meu entender, não é a solução. Nós estamos, mais uma vez, tratando de sintomas e não tratando a doença", complementa o deputado.

Cenário

Para a conselheira-secretária do Conselho Regional de Psicologia do Paraná – 8ª Região (CRP-PR), Marina Pires Alves Machado, a internação compulsória pode ser benéfica para algumas pessoas, mas também pode trazer grandes prejuízos psicológicos ao indivíduo submetido a ela.

"A importância dessa audiência é que a gente consiga entender que as políticas realizadas deveriam partir também de aspectos científicos para serem construídas. Existem muitos históricos falando sobre internação involuntária e os prejuízos que isso pode trazer para a saúde da pessoa internada. E esse tipo de coisa, às vezes, não é levado em consideração quando a gente vai construir as políticas públicas", destaca, alertando para o que considera um retrocesso no enfrentamento ao problema.

"Hoje trazemos um pouco esse histórico do porquê de termos chegado ao entendimento de que a internação involuntária pode ser danosa, falar sobre como isso pode ser um retrocesso no sentido de desviar investimentos da política pública de saúde para terceirizadas e empresas privadas. E também discutir a importância da saúde mental desde um princípio de base, e não apenas considerando o processo de internação quando o paciente já está adoecido. Para algumas pessoas há essa indicação, mas ela não é padrão para todo mundo sem que você considere aspectos subjetivos. Porque ela pode ser mais excludente, alienar o próprio sujeito, que vai ficar isolado da sociedade e depois terá dificuldade de voltar para esse processo todo, além de trabalhar com um estigma ainda maior de que você é um paciente psiquiátrico. E isso, numa sociedade que ainda tem muito preconceito com diagnósticos, pode ser ainda mais estigmatizante", conclui.

Também conselheira do CRP-PR, a psicóloga Semiramis Amorim Vedovatto considera que o protocolo de internação compulsória recentemente adotado é um retrocesso em relação à legislação estadual vigente desde 1995 e representa perda de direitos para a população em situação de rua.

"O Paraná é pioneiro na reforma psiquiátrica brasileira. Nós fomos o estado que promulgou a primeira lei de reforma psiquiátrica, que é a Lei Dr. Rosinha (Lei 11.189/1995), que é melhor que a lei federal. Ela regulamenta inclusive dispositivos relacionados à internação compulsória involuntária. Me parece que nós estamos retrocedendo e, desde 9 de janeiro deste ano, estamos vivendo uma perda de direitos. Quão perigosa é aquela primeira mulher que foi internada compulsoriamente? Eu já a abordei alguns anos atrás e ela tem, sim, problemas com drogas. Mas, antes de ter problemas com drogas, ela tem problemas de saúde mental. Ela tem problemas relacionados à família, ao desemprego, ao abandono. E nada disso foi visto. Isso nos faz refletir sobre esse retrocesso. Me fez lembrar da década de 1920, quando se 'caçavam' leprosos nas cidades para mandá-los para os leprosários, e nós tivemos aqui um leprosário", afirma a psicóloga.

Intervenções

Para o coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde Pública e Privada da Defensoria Pública do Paraná, Paulo Cinquetti Neto, a Casa de Leis é o local mais adequado para a discussão das políticas públicas mais apropriadas para o enfrentamento desse grave problema social comum às grandes cidades brasileiras.

"O fato de a Assembleia congregar todas essas entidades e instituições que estão envolvidas com essa pauta é de extrema relevância. Ela cumpre, em um primeiro momento, um princípio constitucional, que é o princípio da participação social e comunitária, princípio inclusive do Sistema Único de Saúde, que determina que todas as temáticas envolvendo a saúde sejam discutidas pela população em geral, seja ela afetada ou não pela temática. É um tema que tem estado na pauta não só das instituições públicas, mas também na vida da população em geral, que verifica essas vulnerabilidades da população como um todo e também dessa população que é alvo da política pública. De modo que, considerando-se os direitos fundamentais envolvidos em relação a esse tipo de intervenção, ela deve ser tomada com todo cuidado. Entre os pontos que devem ser avaliados está, por exemplo, a forma de se avaliar e documentar o emprego ou não de alternativas terapêuticas menos invasivas, em meio ambulatorial", ressalta o defensor público.

Já a procuradora Ana Carolina Franceschi, do Núcleo de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Proteção dos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná (MP-PR), explica que as internações involuntárias são previstas em lei, mas devem seguir critérios técnicos e respeitar os direitos da população em situação de rua.

"Nós estamos, de fato, com um cenário de extrema urgência social em relação à população em situação de rua. Não podemos deixar de consignar que as internações involuntárias são possíveis, desde que baseadas em critérios legais. Sabemos também que os municípios podem criar fluxos, mas esses instrumentos normativos não podem ser instrumentos de higienismo social. A internação não pode ser convertida em uma medida de controle social para remover 'pessoas indesejáveis das ruas'. A legislação federal estabelece os critérios, como o de que a internação involuntária deve ocorrer em locais adequados, como recurso de última instância e sempre priorizando o atendimento em centros comunitários e na rede de atenção psicossocial, entre outros. Qualquer internação involuntária, quando estritamente necessária para a proteção da vida, deve ser encarada como uma ponte, e não como um destino. O cuidado com a saúde não termina na alta [hospitalar] e segue na rede de assistência social. Precisamos de fluxos de desinternação que garantam que, ao sair do hospital, essa pessoa em situação de rua tenha um local digno para morar e não seja simplesmente devolvida àquela calçada com uma receita médica na mão. Sem moradia, sem rede de apoio comunitária, sem políticas de qualificação, trabalho e emprego, conjuntamente, a internação deixa de ser cuidado e serve apenas como uma exclusão", destaca a promotora.

Participações

A audiência pública contou ainda com as participações do deputado federal Tadeu Veneri (PT-PR); do promotor de Justiça Ângelo Mazzucchi Santana Ferreira, que atua no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública do MP-PR; da psicóloga Jéssica Tonioti da Purificação, presidente da Comissão de Sindicância do CRP-PR; do chefe de Divisão de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (Coren-PR), Marcus Vinicius da Rocha; do presidente da Comissão de Políticas sobre Drogas da OAB-PR, Luiz Carlos Hauer; da vereadora Giorgia Prates (PT) e do vereador Da Costa (Podemos), ambos da Câmara Municipal de Curitiba.

Alep

Foto: Valdir Amaral/Alep

Audiência ocorreu no Auditório Legislativo, na manhã desta segunda-feira (23).

Plenário analisa nesta quarta política de proteção a animais resgatados

O Plenário deve votar na quarta-feira (25), a partir das 14h, quatro propostas que tratam de proteção de animais em desastres, cooperação internacional, defesa e turismo.

O Projeto de Lei (PL) 2.950/2019 cria a Política de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados (Amar). A proposta estabelece regras para resgate, acolhimento e destinação de animais afetados por emergências e desastres e altera leis ambientais e de segurança de barragens.

Também estão na pauta dois acordos internacionais — com Fiji e Eslovênia — e um projeto que reconhece formalmente as empresas de turismo receptivo.

Política para animais resgatados

De autoria da Câmara dos Deputados e com substitutivo do senador Wellington Fagundes (PL-MT), o PL 2.950/2019 institui a Amar e define princípios, diretrizes e competências de União, estados e municípios para reduzir a mortalidade de animais domésticos e silvestres em emergências.

O texto também prevê medidas preventivas e reparadoras a serem adotadas por empreendedores sujeitos a licenciamento ambiental. A proposta altera a Lei de Crimes Ambientais, a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e a Lei de Segurança de Barragens, entre outras.

Turismo receptivo

Já o PL 4.099/2023, do deputado Helder Salomão (PT-ES), inclui as empresas de turismo receptivo entre as modalidades previstas na legislação. Na prática, o projeto reconhece atividades como recepção, transporte e organização de roteiros e passeios no destino visitado.

No Senado, a matéria foi relatada pela senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) na Comissão de Desenvolvimento Regional (CDR), que aprovou substitutivo ao texto.

Acordos

Também está na pauta projeto de decreto legislativo que ratifica acordo, assinado em 2023, entre Brasil e Eslovênia para cooperação no campo de defesa, com previsão de intercâmbio em áreas como treinamento militar, tecnologia, pesquisa, apoio logístico e troca de informações. O PDL 293/2024 recebeu parecer favorável na Comissão de Relações Exteriores (CRE), sob relatoria do senador Sergio Moro (União-PR).

Outro projeto a ser votado ratifica acordo de cooperação técnica entre Brasil e Fiji, assinado em 2013, para a realização de parcerias em áreas como agricultura, saúde, educação, meio ambiente e ciência e tecnologia. O PDL 459/2022 recebeu parecer favorável do senador Nelsinho Trad (PSD-MS) na CRE.

Agência Senado

Da disciplina ao propósito: Jeferson Velho destaca a força da Gracie Barra Santa Fé no NoroCast desta terça (24)

Instrutor e responsável pela Gracie Barra Santa Fé é o convidado do NoroCast e compartilha sua trajetória nas artes marciais, os desafios da caminhada e o papel do Jiu-Jitsu na formação de valores dentro e fora do tatame.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Vai ao ar nesta terça-feira (24), às 19 horas, mais um episódio do **NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste**, transmitido pelo canal oficial no YouTube (youtube.com/@jornalnoroeste3178). O programa é apresentado pelos diretores do Jornal Noroeste, **Alex Fernandes França** e **José Antonio Costa**, e nesta edição recebe como convidado **Jeferson Velho**, instrutor e responsável pela **Gracie Barra Santa Fé**.

Natural do Rio Grande do Sul e residente em Santa Fé (PR), Jeferson construiu uma trajetória marcada pela disciplina, superação e propósito. Praticante de artes marciais há sete anos e dedicado ao Jiu-Jitsu Brasileiro há cinco, ele teve seu primeiro contato com o combate corpo a corpo em treinamentos operacionais de alto nível, passando por cursos e batalhões como COESP, ROTA, BAEP e GSI — ambientes onde a exigência física, técnica e emocional é levada ao extremo.

Foto: Alex Fernandes França

Jeferson Velho durante gravação do NoroCast, no estúdio do Jornal Noroeste, onde compartilhou sua trajetória nas artes marciais e o trabalho à frente da Gracie Barra Santa Fé

Foi justamente nesse contexto de alta performance que as artes marciais deixaram de ser apenas uma ferramenta de preparo profissional e passaram a representar um caminho de equilíbrio e transformação pessoal. Do Krav Maga ao primeiro e inesquecível treino de Jiu-Jitsu — experiência que, segundo ele, "marca a alma" — Jeferson encontrou no tatame um novo sentido de vida.

Hoje, faixa roxa e instrutor certificado pela metodologia Gracie Barra, ele lidera uma escola que, em menos de um ano, já reúne mais de cem alunos. A proposta vai além do esporte: pais, filhos e até avós dividem o mesmo espaço, fortalecendo laços familiares e valores como respeito, disciplina e perseverança dentro e fora do tatame.

Durante o episódio, os apresentadores conduzem uma conversa que percorre desde a vida de Jeferson fora do tatame até os momentos decisivos de sua caminhada nas artes marciais. Entre os temas abordados estão o primeiro contato com as lutas, os ensinamentos dos treinamentos operacionais, a influência do Krav Maga, a experiência do primeiro treino de Jiu-Jitsu, as competições, a conquista do primeiro título no **COMPNET** e o nascimento do sonho de abrir a própria escola.

O bate-papo também destaca o legado da família Gracie, a força da metodologia Gracie Barra e o papel social do Jiu-Jitsu como ferramenta de formação humana e comunitária. Ao final, Jeferson compartilha conselhos para quem deseja iniciar na modalidade e reforça a importância da constância e da mentalidade de evolução contínua.

O NoroCast conta com o oferecimento da **Recanto Pet**, onde você encontra medicamentos, brinquedos, banho e tosa (com busca e entrega do animal), clínica veterinária com plantão e consultas a domicílio, além de rações, petiscos e produtos com descontos especiais. A loja está localizada na Av. Rocha Pombo, 1266 – Centro, Nova Esperança (PR). Instagram: @lojarecantopetne | Telefone: (44) 99763-5489.

O podcast também tem o apoio da SINP – Sistema Integrado Nacional de Preços, empresa que oferece soluções simples e objetivas para o sistema orçamentário de compras públicas, garantindo transparência, preços adequados ao mercado e suporte legal às contratações. Mais informações em www.sinp.com.br | WhatsApp: (44) 99713-8531 | Instagram: @sinpcomercial.

Acomode-se, ajuste o volume e venha conhecer a história de Jeferson Velho no NoroCast — uma conversa que mostra como disciplina e propósito podem transformar vidas.

NoroCast lança campanha e convida comunidade a escolher próximos entrevistados

Podcast do Jornal Noroeste abre espaço para sugestões do público e reforça proposta de dar voz à comunidade

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

O NoroCast – podcast do Jornal Noroeste – iniciou uma nova campanha de engajamento nas redes sociais com um objetivo claro: ouvir a comunidade e permitir que o público participe ativamente da escolha dos próximos entrevistados.

Com a pergunta "Quem você quer ver no NoroCast?", a equipe do podcast convida seguidores, ouvintes e leitores a indicarem, nos comentários das publicações, nomes de pessoas que gostariam de ver no programa. A proposta é simples e direta: sugerir o convidado, marcar o perfil no Instagram — quando houver — para facilitar um possível contato, e explicar por que aquela pessoa daria uma boa entrevista.

Além de indicar o nome, o público é incentivado a justificar a escolha, destacando quais histórias, experiências ou conhecimentos precisam ser compartilhados. "O que as pessoas precisam ouvir dela?" é uma das provocações feitas na campanha, reforçando a intenção de valorizar vozes que contribuam com reflexões relevantes para a sociedade.

Foto: Alex Fernandes França

Episódios do NoroCast são gravados no estúdio do Jornal Noroeste, em um espaço preparado para receber convidados e dar voz às histórias que movimentam a comunidade

A iniciativa reforça o caráter comunitário do NoroCast, que desde sua criação tem buscado entrevistar personalidades locais e regionais, lideranças, empreendedores, profissionais liberais e cidadãos com trajetórias inspiradoras.

Ao abrir espaço para a participação direta do público, o podcast amplia o diálogo com a comunidade e fortalece sua proposta de ser um canal plural, democrático e conectado com os interesses da população.

"O próximo convidado pode ser escolhido por você", destaca a campanha, convidando todos a participar, marcar, comentar e ajudar a construir o NoroCast com a própria voz.

A participação deve ser feita diretamente no Instagram do Jornal Noroeste, pelo perfil @jornalnoroestene, onde os seguidores podem comentar, marcar e indicar seus convidados para o NoroCast.

Osvaldo Vidual Social

*Abraçado pelo carinho de sua linda família, **Silvinho Maran** completou idade nova, recebendo os muitos parabéns de demais familiares, amigos e colaboradores.*